

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-617 12/12/2017 15:44:51
Responsável: *mj*

PARECER CONJUNTO Nº 005/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0080-2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP).

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Termo de Fomento com a Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), visando o resgate de cães e gatos em situação de abandono, maus tratos, enfermidade, carência alimentar e posterior castração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A propositura conta com Parecer Jurídico favorável, o qual transcrevemos a seguir:

“O projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 7, XxIV, 14, XI; 70,VIII; 99, I E 183, todos da LOM, c/c art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, inc. L, da Constituição Federal.”

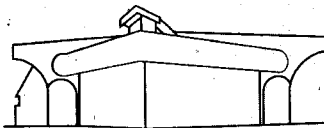
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação, pois o mesmo está de acordo com os parâmetros legais e atende ao art. 7º, XXIV, art. 14, XI; art. 70, VII; art. 99, I e art. 183 da LOM, c/c art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, inc. L, da Constituição Federal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência, observou que o repasse será coberto pela oneração orçamentária do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, no montante total de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

mensais, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018, conforme dispõe o Termo de Fomento anexo ao projeto.


Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que esta lei entra em vigor *nadata* de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

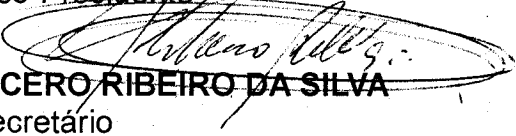
Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0080-2017, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária